



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boreá



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 1146/2019  
Data: 18/03/2019 Horário: 16:42  
Legislativo - IND 289/2019

### INDICAÇÃO

**ASSUNTO:** Sugere a criação de Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Programa Ração Popular no âmbito do município de Ibitinga para celebração de convênio com instituição e empresas públicas e privadas, visando a instalação e implantação de alimentos e insumos para animais domésticos”.

Autoria: Vereadora Alliny Sartori

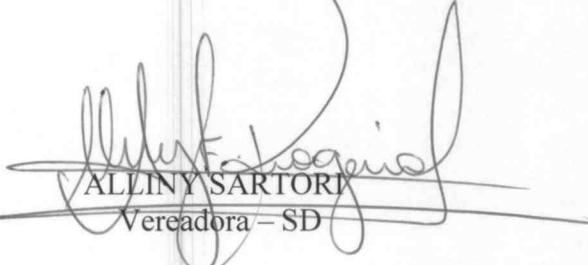
Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

**JUSTIFICATIVA:** O preço alto das rações, na maioria das vezes, resulta em abandono. Os donos de animais, muitas vezes, não têm dinheiro para comprar ração e acabam abandonando o animal, agravando algumas questões referentes à saúde pública. Este projeto de lei se faz necessário para diminuir o número de animais abandonados na cidade, bem como amparar ONGs com atividades relacionadas que possuem dificuldades na manutenção das suas despesas e que, em suas atividades, acabam desonerando e desafogando o poder público na tarefa de controle de animais abandonados, controle de zoonoses e bem-estar dos animais.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de março de 2019.

  
ALLINY SARTORI  
Vereadora – SD

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Dispõe sobre o Programa Ração Popular no âmbito do município de Ibitinga para celebração de convênio com instituição e empresas públicas ou privadas, visando a instalação e implantação de alimentos e insumos para animais domésticos.

Art. 1º Fica instituído o Programa Ração Popular no âmbito do município de Ibitinga, objetivando garantir o fornecimento subsidiado de alimentos e insumos para animais domésticos.

Parágrafo Único. O Programa Ração Popular municipal destina-se a fornecer alimento a animais que estejam sob a guarda ou tutela de pessoas de baixa renda, Organizações Não Governamentais (ONGs) e associações registradas neste município que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como de protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados.

Art. 2º O Programa Ração Popular municipal, a ser criado pelo município, poderá ser instalado em área pública ou privada, que mediante convênio com o município poderá também comercializar diretamente ao consumidor, na forma de varejo e a preços subsidiados.

Art. 3º O poder público está autorizado a celebrar convênios com instituições e empresas, públicas ou privadas, ou realizar Parcerias Público-Privadas-PPPs, visando a instalação do programa, obedecendo as regras de concorrência pública, de modo amplamente divulgado e transparente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em....